



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.868/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.786 DE 9 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.786 de 9 de janeiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 8 de março de 2020, Processo de Sindicância nº 5.228/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de março de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.869/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.827 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 023/2020/C.E.S.P.D/PMV, datado de 8 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.827 de 28 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 29 de março de 2020, Processo de Sindicância nº 1.527/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 29 de março de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 46.557/2019

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração, por demissão por abandono de emprego da servidora VALCI SANTANA NOBRE, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial III, com lotação na Secretaria Municipal

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	12
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15

de Saúde - SEMUS, a partir de 20 de maio de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1.224/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração, por demissão por abandono de emprego da servidora VALCI SANTANA NOBRE, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 20 de maio de 2019, conforme Processo Administrativo nº 1.224/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
E R R A T A

DECRETO Nº 46.558/2019

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração, por demissão por abandono de emprego da servidora ELISABETE MONTEIRO DA SILVA, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 20 de maio de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1.224/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração, por demissão por abandono de emprego da servidora ELISABETE MONTEIRO DA SILVA, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 20 de maio de 2019, conforme Processo Administrativo nº 1.224/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.004/2020

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA CRISTINA CORDEIRO SANTOS, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA CRISTINA CORDEIRO SANTOS, Cargo de Supervisor Escolar, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial “III”,

lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 12 de março de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.368/2020.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.005/2020

NOMEIA ANA RITA NUNES GUIMARÃES DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANARITA NUNES GUIMARÃES DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.006/2020

NOMEIA ANDRESSA CRISTINA BERNADELLI FONSECA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANDRESSA CRISTINA BERNADELLI FONSECA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-60.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.007/2020

NOMEIA PATRICIA RAQUEL DE CAMPOS VIEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PATRICIA RAQUEL DE CAMPOS VIEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-68.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.008/2020

NOMEIA SUELI BORGES DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SUELI BORGES DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-67.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.009/2020

NOMEIA CARLA DE PAULA LOPES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CARLA DE PAULA LOPES, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-62.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.010/2020

NOMEIA SUELEN SANCHES LAVEGNAGO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SUELEN SANCHES LAVEGNAGO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-73.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.011/2020

NOMEIA WESLAINE CRISTINA DE AMORIM, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de WESLAINE CRISTINA DE AMORIM, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-63.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.012/2020

NOMEIA IARA CRISTINA DE ABREU, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de IARA CRISTINA DE ABREU, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.013/2020

NOMEIA DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-61.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.014/2020

NOMEIA LUCIANA PEREIRA LEMOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCIANA PEREIRA LEMOS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-75.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.015/2020

NOMEIA RANIERE ARAUJO SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RANIERE ARAUJO SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-66.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.016/2020

NOMEIA ROSENI SANTOS DE OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSENI SANTOS DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-65.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.017/2020

NOMEIA ANA CAROLINA ROCHA SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANA CAROLINA ROCHA SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Cirurgião Geral, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-69.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.018/2020

NOMEIA TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-71.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.019/2020

NOMEIA THIAGO LOBIANCO VIANA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de THIAGO LOBIANCO VIANA, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Cirurgião Geral, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.020/2020

NOMEIA MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.021/2020

NOMEIA JULIANO ANTÃO BERTOZZI MACHADO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JULIANO ANTÃO BERTOZZI MACHADO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-74.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.023/2020

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA JOSELIA APARECIDA MEDEIROS MUCUTA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JOSELIA APARECIDA MEDEIROS MUCUTA, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem – 40h, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 14 de abril de 2020, conforme Processo Administrativo nº 451/2020.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.024/2020

ALTERA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIRGINIAMILITÃO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do período de licença prêmio por assiduidade a servidora VIRGINIA MILITÃO DA SILVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III - SI - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 1º de abril a 29 de junho de 2020 para 4 de maio a 1º de agosto de 2020, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.160/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.025/2020

RESCINDE CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – DAYENNE ROBERTA ALVES SARAIVA, do Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de maio de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.783/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020 .

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.026/2020

RESCINDE CONTRATO DO PROFISSIONAL,
CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO
RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES, do Cargo Público de Professor nível III – Língua Portuguesa - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de maio de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.784/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.027/2020

NOMEIA THIAGO BRUSTOLIN DA COSTA, PARA FINS DE
INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de THIAGO BRUSTOLIN DA COSTA, para fins de investidura no Cargo Público de Motorista de Viaturas Leves, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 518, Classe "B", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 359/2020-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.028/2020

NOMEIA FRANCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA, PARA
FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FRANCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo –

ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-77.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.029/2020

NOMEIA PATRÍCIA LINS DE ALENCAR GERVÁSIO, PARA
FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PATRÍCIA LINS DE ALENCAR GERVÁSIO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-78.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.030/2020

NOMEIA JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS, PARA FINS DE
INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-79.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.031/2020

NOMEIA LEILEANE BESERRA DE ALMEIDA, PARA FINS
DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LEILEANE BESERRA DE ALMEIDA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso

Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-80.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.032/2020

NOMEIA FRANCIELI AMARAL MARTINS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FRANCIELI AMARAL MARTINS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-81.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.033/2020

NOMEIA RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Clínico Geral, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-82

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.034/2020

NOMEIA ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Clínico Geral, Concurso

Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-83

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.035/2020

NOMEIA ÉDER PEREIRA DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ÉDER PEREIRA DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Ortopedista e Traumatologista, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-84

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 49.038/2020

SUSPENDE A EFICÁCIA DAS ALÍNEAS ‘Q’ A ‘Z’ DO DECRETO Nº 48.795 DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DETERMINA PROVIDÊNCIAS E MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E MITIGAÇÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida pela 1ª Vara Da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho-RO, que suspende a eficácia dos incisos III, IV, V, VII, IX, e X do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n. 24.919 de 05 de abril 2020 até o julgamento final da lide,

D E C R E T A

Art. 1º A suspensão da eficácia das alíneas ‘q’ a ‘z’ do inciso III do art. 23 do Decreto Municipal n. 48.974 de 12 de abril de 2020, com exceção das seguintes atividades: lojas de equipamentos de informática, óticas e relojoarias, vistoria de veículos, lojas de máquinas e implementos agrícolas, enquanto perdurar os efeitos da Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública n. 7015132-88.2020.8.22.0001 em 14 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 1613/2020

Entidade: ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM

CNPJ: 05.806.023/0001-01

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº 0003/2019 para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a Associação Agente Mirim e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação Agente Mirim inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.023/0001-01, com sede na Avenida Carmelita F. dos Anjos nº 1021 Bairro Alto Alegre nesta cidade de Vilhena-RO, tem como objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a Entidade visa contribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive. Desenvolve o espírito cívico através de preceitos morais e éticos para que o adolescente possa exercer plenamente sua cidadania, possibilitando-lhes a liberdade de ação, através do diálogo e da reflexão. Oferta aproximadamente 230 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 a 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através

da Resolução nº 012/2020, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 15 abril de 2020.

LELIO MIKI HATAKA - PRESIDENTE

ELLIS CRISTINA DEFAVERI - MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL - MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 1654/2020

Entidade: ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM

CNPJ: 05.806.023/0001-01

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº 008/2019 para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a Associação Agente Mirim e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação Agente Mirim inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.023/0001-01, com sede na Avenida Carmelita F. dos Anjos nº 1021 Bairro Alto Alegre nesta cidade de Vilhena-RO, tem como objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a Entidade visa contribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive. Desenvolve o espírito cívico através de preceitos morais e éticos para que o adolescente possa exercer plenamente sua cidadania, possibilitando-lhes a liberdade de ação, através do diálogo e da reflexão. Oferta aproximadamente 230 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 a 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 013/2020, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 15 de abril de 2020.

LELIO MIKI HATAKA - PRESIDENTE
ELLIS CRISTINA DEFAVERI MEMBRO
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 1547/2020

Entidade: ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM

CNPJ: 05.806.023/0001-01

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº058/2019 para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a Associação Agente Mirim e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação Agente Mirim inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.023/0001-01, com sede na Avenida Carmelita F. dos Anjos nº 1021 Bairro Alto Alegre nesta cidade de Vilhena-RO, tem como objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a Entidade visa contribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive. Desenvolve o espírito cívico através de preceitos morais e éticos para que o adolescente possa exercer plenamente sua cidadania, possibilitando-lhes a liberdade de ação, através do diálogo e da reflexão. Oferta aproximadamente 230 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 a 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal

nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 014/2020, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 15 de abril de 2020

LELIO MIKI HATAKA - PRESIDENTE
ELLIS CRISTINA DEFAVERI - MEMBRO
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL - MEMBRO

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 49.022/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.284, de 15 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:07000 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB	
1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil	
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:07000 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB	
1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental	
3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.284/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 35.000,00
TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental
3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$ 35.000,00
TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	FRANCIELLY DE ARAUJO ZIMERMANN

Vilhena/RO, 02 de março de 2020.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECP
Decreto nº 40.981/2017

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados

a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	KIMBERLY KORTE SCOPEL

Vilhena/RO, 23 de março de 2020.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECP
Decreto nº 40.981/2017

PORTARIA Nº 012/2020/SEMUS

Vilhena, 17 de março de 2020

Nomeia servidor para fiscalização na prestação dos serviços das empresas S. FERNANDES DA SILVA – ME e FRIOMASTER LTDA-ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alienas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARCOS ANTONIO SALDANHA para fiscalização na prestação dos serviços das empresas S. FERNANDES DA SILVA – ME e FRIOMASTER LTDA-ME, que tem como objeto fiscal na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas Solicitações de Despesas n.º. 788, 791, 792 e 795/2020 e Notas de Empenhos n.º 721, 722, 723 e 724/2020, constantes do Processo Administrativo nº 167/2020, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 02 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

PORTARIA Nº 013/2020/SEMUS

Vilhena, 18 de março de 2020

Nomeia servidor para fiscalização na prestação dos serviços das empresas S. FERNANDES DA SILVA – ME e FRIOMASTER LTDA-ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alienas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LUÍS ANTONIO DE OLIVEIRA para fiscalização na prestação dos serviços das empresas S. FERNANDES DA SILVA – ME e FRIOMASTER LTDA-ME, que tem como objeto fiscal na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas Solicitações de Despesas n.º. 750, 751, 752 e 795/2020 e Notas de Empenhos n.º 881, 882 883/2020, constantes do Processo Administrativo nº 177/2020, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 02 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 27 de março de 2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 339ª (Tricentésima Trigésima Nona) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 27 de Março de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno e,

Considerando: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando: A Lei 20.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Considerando: Os Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Plenária da 339ª (Tricentésima Trigésima Terceira) Reunião Ordinária do CMS/Vilhena, ocorrida no dia Vinte e Sete de Março de 2020, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Projeto “Desafio na Rede” e o Projeto “Colorindo a vida”, do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS) e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no Município de Vilhena/RO.

ART. 2º - O Plano de Trabalho dos Projetos deverão ser apresentados suas aplicabilidades e avanços nos cuidados a Saúde mental dos usuários a conhecimento deste colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua emissão e publicação no Diário Oficial do Município (DOV), revogado as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº 01/2020/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS..

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 27 de março de 2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 339ª (Tricentésima Trigésima Nona) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 27 de Março de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno e,

Considerando: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando: A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu CAPÍTULO IV – Art. 15, 16, 17 e 18.

Considerando: Os Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Plenária da 339ª (Tricentésima Trigésima Terceira) Reunião Ordinária do CMS/Vilhena, ocorrida no dia Vinte e Sete de Março de 2020, fundados nas

atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a continuidade no Auxílio Financeiro do Estado de Rondônia para a manutenção dos leitos de UTI do Hospital Regional Adamastor Teixeira De Oliveira, do município de Vilhena, no valor de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões novecentos e vinte mil reais).

ART. 2º - Aprovar a transferência regular e automática dos recursos financeiros fundo a fundo, de acordo com os valores pactuados desde o exercício de 2016, com validade de janeiro à Dezembro de 2020 (por um período de 12 (doze) meses).

ART. 3º - O Plano de Trabalho e Projeto Básico ou Plano Operativo será encaminhado para conhecimento do Conselho Municipal De Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua emissão e publicação no Diário Oficial do Município (DOV), revogado as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº 02/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 03/2019/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 27 de março de 2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 339ª (Tricentésima Trigésima Nona) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 27 de Março de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno e,

Considerando: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando: o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando: as deliberações da plenária na 339ª (Tricentésima Trigésima Terceira) Reunião Ordinária do CMS/Vilhena, ocorrida no dia Vinte e Sete de Março de 2020;

Considerando: Os Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar com ressalvas o RAG – Relatório Anual de Gestão, do ano de 2016.

Art. 2º - As ressalvas pertinentes ao RAG 2016, constam na ata da Tricentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua emissão e publicação no Diário Oficial do Município (DOV), revogado as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº 03/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2020/ C. M. S VILHENA - RO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/CNS, pela Lei Municipal nº 2173/2007, de 24.04.2007, combinadas com o inciso II, Art 10º do Regimento Interno e,

Considerando que o município de Vilhena implantou no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira no ano de 2019, o Serviço Especializado de exame em Tomografia Computadorizada;

Considerando o Ofício nº 025/2020/SEMUS, de 14 de abril de 2020, que solicita parecer de Conselho, referente Pactuação de repasse fundo a fundo do exame de Tomografia Computadorizada para o município de Vilhena.

Considerando o Ofício n.º006/2020/GETEP/SEMUSA, que solicita a Pactuação de REPASSE fundo a fundo do Teto de Média e Alta Complexidade/MAC do estado para o MAC do município de Vilhena, como apoio financeiro temporário para custeio do serviço de tomografia computadorizada/TC de demandas de urgência e emergência no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;

Considerando o Ofício n.º 011/2020/GETEP/SEMUSA, que informa a capacidade atual de realização de exames de Tomografia Computadorizada numa média de 20 exames/dia;

Considerando que o Equipamento de Tomografia Computadorizada Helicoidal Multislice 16 canais, dentro de um serviço de urgência e emergência com funcionamento 24 horas, 7 dias por semana, com tempo estimado para preparação de usuário, é possível alcançar uma produção de 90 exames/dia (informação baseada na produção do HPSJPII);

Considerando que existem 02 (duas) empresas privadas, credenciadas com a SESAU no município de Vilhena, para realização exames de Tomografia Computadorizada a nível ambulatorial de toda a população residente na Região do Cone Sul;

Considerando a série histórica da produção referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, que realizou um total de 4.909 exames de Tomografia Computadorizada, constante no Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar – SIA/SUS e SIHD/SUS da Região do Cone Sul no ano de 2019;

Considerando o início da oferta de prestação de serviços de Tomografia Computadorizada pelo Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, serão realizados nesta primeira fase, apenas os exames para usuário internos e em atendimento de urgência e emergência da Região do Cone Sul, não contemplados os exames em caráter eletivo.

Considerando a manifestação mediante o Plano de Trabalho elaborado pela Assessoria Técnica da ASTEC/SESAU, que contempla o Cronograma de Execução, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso para os serviços de Tomografia Computadorizada dos usuários em atendimento de urgência e emergência no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, oriundos da Região do Cone Sul, dar-se-á mediante a apresentação de Termo de Compromisso de Funcionamento do Serviços Especializado pelo gestor e aprovado em resolução editada pela CIB respectiva;

Considerando que a próxima reunião da CIB Rondônia ocorrerá em 15 de abril de 2020,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar Resolução “Ad Referendum” o repasse financeiro no valor mensal de R\$ 31.839,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e nove

reais), e o valor financeiro anual de R\$ 382.068,00 (trezentos e oitenta e dois mil e sessenta e oito reais) por um período de 12 (doze) meses, dos recursos financeiros do Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Vilhena.

ART. 2º - Aprovar o apoio temporário, com finalidade de custear os exames de Tomografia Computadorizada das demandas de urgência e emergência, da Região do Cone Sul, atendidas no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, na cidade de Vilhena – RO.

ART. 3º - O Plano de Trabalho e Projeto Básico ou Plano Operativo será encaminhado para conhecimento do Conselho Municipal De Saúde.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua emissão e publicação no Diário Oficial do Município (DOV), revogado as disposições em contrário.

Vilhena – Rondônia, 14 de abril de 2020.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2020 C.M.S. VILHENA, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - MARÇO/2020

CONSELHO TUTELAR

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
DAIANE FIRMINO DA SILVA	04/03/20	06/03/20	Ji-Paraná/RO
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	05/03/20	05/03/20	Ji-Paraná/RO
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	11/03/20	14/03/20	Porto Velho/RO
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL	12/03/20	12/03/20	São Lourenço/RO
GILMAR JOSÉ MOREIRA	13/03/20	13/03/20	Rolim de Moura/RO
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	17/03/20	17/03/20	Cacoal/RO

GABINETE

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
CLARK DONADON BATISTA	01/03/20	06/03/20	Pimenta Bueno/RO
GILSON CARLOS FERREIRA	02/03/20	05/03/20	Porto Velho/RO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	09/03/20	13/03/20	Brasília/DF
ARIEL CARVALHO DE MELO	16/03/20	18/03/20	Porto Velho/RO

SEMAD

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA	08/03/20	11/03/20	Porto Velho - Ji-Paraná/RO
LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA BARASUOL	08/03/20	11/03/20	Porto Velho - Ji-Paraná/RO
BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE	08/03/20	11/03/20	Porto Velho - Ji-Paraná/RO
THIAGO ALEXANDRE DE BENEDETTO BATISTA	08/03/20	11/03/20	Porto Velho - Ji-Paraná/RO

SEMED

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
VIVIAN REPESSOLD*	19/03/20	20/03/20	Cerejeiras/RO
MARCIA SECHENEL PIRES BARROS*	19/03/20	20/03/20	Cerejeiras/RO
ORLANDO KESTER*	19/03/20	20/03/20	Cerejeiras/RO
LUCIENE APARECIDA DO NASCIMENTO CONCI*	19/03/20	20/03/20	Cerejeiras/RO
MARCIA SEVERO DA NEVES DELLA FLORA*	19/03/20	20/03/20	Cerejeiras/RO

* DESLOCAMENTO CANCELADOS

SEMMA

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA	11/03/20	11/03/20	Colorado do Oeste/RO
PAULO JULIANO DE FREITAS PEREIRA	11/03/20	11/03/20	Colorado do Oeste/RO

SEMFAZ

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ROBERTO SCALERCIO PIRES	16/03/20	18/03/20	Porto Velho/RO

SEMPLAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDUARDO FERNANDO DA SILVA	09/03/20	13/03/20	Brasília/DF
RICARDO ZANCAN	09/03/20	13/03/20	Brasília/DF
UDSON BATISTA LINO	09/03/20	14/03/20	Cuiabá/MT

SEMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
LELIO MIKI HATAKA	05/03/20	05/03/20	Ji-Paraná/RO
RAFAEL NUNES REIS	05/03/20	05/03/20	Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	05/03/20	05/03/20	Ji-Paraná/RO
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	05/03/20	05/03/20	Ji-Paraná/RO
LAYS INES DE PAULA	10/03/20	10/03/20	Ji-Paraná/RO
RAFAEL NUNES REIS	10/03/20	10/03/20	Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	10/03/20	10/03/20	Ji-Paraná/RO
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	10/03/20	10/03/20	Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	11/03/20	14/03/20	Porto Velho/RO
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	11/03/20	14/03/20	Porto Velho/RO
LUCIMARA SANTOS AMORIM	12/03/20	12/03/20	São Lourenço/RO
JOSIANE SOBRALINO TORRES	12/03/20	12/03/20	São Lourenço/RO
RENATO MALAQUIAS DE LIMA	12/03/20	12/03/20	São Lourenço/RO
ANA DELIS DA SILVA ORTIZ	12/03/20	12/03/20	Nova Conquista/RO
RONALDO RIBEIRO AZEVEDO	13/03/20	13/03/20	Rolim de Moura/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	17/03/20	17/03/20	Cacoal/RO

VALQUIRIA DA SILVA	20/03/20	25/03/20	Cascavel/PR
--------------------	----------	----------	-------------

SEMAGRI

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JAIR NATAL DORNELAS	02/03/20	06/03/20	Porto Velho/RO
MARIA MADALENA DE PAULA ALVES	06/03/20	06/03/20	Chupinguaia/RO
JOÃO CARLOS ALES	10/03/20	10/03/20	Novo Horizonte/RO

SEMIC

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RITA MARTA CORREIA	11/03/20	11/03/20	Colorado do Oeste/RO

SEMTRAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
SILVANA MACHIESCKI	02/03/20	06/03/20	Porto Velho/RO
PERLA DA CRUZ OLIVEIRA	02/03/20	06/03/20	Porto Velho/RO
CLEBER ANDRÉ ALLES	02/03/20	06/03/20	Porto Velho/RO

SEMUS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	06/03/20	06/03/20	Cacoal/RO
MARIA ZILDA GOLIN	09/03/20	12/03/20	Porto Velho/RO
ALFREDO GUANCINO JUNIOR	09/03/20	13/03/20	Rolim de Moura/RO
SAMUEL ALVES BARRETO	09/03/20	13/03/20	Rolim de Moura/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	10/03/20	13/03/20	Porto Velho/RO
LUCIANA BASTOS FLORENTINO SCHERER	10/03/20	13/03/20	Porto Velho/RO
VERA LUCIA LATTARO LEITE	10/03/20	14/03/20	Porto Velho/RO
CAMILA PARDO DALA RIVA	10/03/20	11/03/20	Ji-Paraná/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	22/03/20	24/03/20	Porto Velho/RO
ROSILEYA MOREIRA DE SOUZA	22/03/20	24/03/20	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	01/03/20	03/03/20	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	01/03/20	05/03/20	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	01/03/20	02/03/20	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	02/03/20	02/03/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	02/03/20	02/03/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	03/03/20	03/03/20	Cacoal/RO
AIRTO ANTONIO MORATELLI	03/03/20	03/03/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	03/03/20	03/03/20	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	04/03/20	04/03/20	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	04/03/20	04/03/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/03/20	04/03/20	Cacoal/RO

MARCELO DE FREITAS	05/03/20	05/03/20	Cacoal/RO
AIRTO ANTONIO MORATELLI	05/03/20	05/03/20	Ji-Paraná/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	05/03/20	05/03/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	05/03/20	06/03/20	Pimenta Bueno/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	05/03/20	05/03/20	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	06/03/20	06/03/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	06/03/20	06/03/20	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	07/03/20	08/03/20	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/03/20	08/03/20	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	07/03/20	07/03/20	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	08/03/20	13/03/20	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	08/03/20	08/03/20	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	09/03/20	09/03/20	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	10/03/20	10/03/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	10/03/20	10/03/20	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	10/03/20	10/03/20	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	11/03/20	13/03/20	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	11/03/20	11/03/20	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	11/03/20	14/03/20	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	11/03/20	12/03/20	Porto Velho/RO
AIRTO ANTONIO MORATELLI	12/03/20	12/03/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	12/03/20	13/03/20	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	13/03/20	13/03/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/03/20	14/03/20	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	15/03/20	16/03/20	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	15/03/20	18/03/20	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	15/03/20	15/03/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	16/03/20	17/03/20	Porto Velho/RO
AIRTO ANTONIO MORATELLI	16/03/20	16/03/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	16/03/20	17/03/20	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	17/03/20	20/03/20	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	17/03/20	17/03/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/03/20	17/03/20	Cacoal/RO

CLEOMIR EMERSON NEGRI	18/03/20	18/03/20	Cacoal/RO
AIRTO ANTONIO MORATELLI	18/03/20	18/03/20	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	18/03/20	18/03/20	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	18/03/20	20/03/20	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	18/03/20	19/03/20	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	19/03/20	19/03/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	20/03/20	20/03/20	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	20/03/20	20/03/20	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	22/03/20	26/03/20	Porto Velho/RO
AIRTO ANTONIO MORATELLI	22/03/20	23/03/20	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	23/03/20	26/03/20	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	23/03/20	23/03/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	23/03/20	24/03/20	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	24/03/20	24/03/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	24/03/20	25/03/20	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	25/03/20	25/03/20	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	26/03/20	26/03/20	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	27/03/20	27/03/20	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	29/03/20	02/04/20	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	30/03/20	30/03/20	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	31/03/20	31/03/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	01/03/20	02/03/20	Porto Velho/RO
MARIA HERMILIA GIRÃO SOUSA	02/03/20	02/03/20	Cacoal/RO
MARIA HERMILIA GIRÃO SOUSA	03/03/20	03/03/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	04/03/20	04/03/20	Cacoal/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	05/03/20	06/03/20	Pimenta Bueno/RO
CRISTIANE VIEIRA	05/03/20	05/03/20	Cacoal/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	06/03/20	06/03/20	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	07/03/20	08/03/20	Porto Velho/RO
MARIA HERMILIA GIRÃO SOUSA	07/03/20	07/03/20	Cacoal/RO
MARIA HERMILIA GIRÃO SOUSA	08/03/20	08/03/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	11/03/20	12/03/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	14/03/20	14/03/20	Cacoal/RO

MARIA HERMILIA GIRÃO SOUSA	15/03/20	16/03/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	15/03/20	15/03/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	16/03/20	17/03/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	16/03/20	17/03/20	Porto Velho/RO
MARIA HERMILIA GIRÃO SOUSA	18/03/20	18/03/20	Cacoal/RO
MARIA HERMILIA GIRÃO SOUSA	18/03/20	20/03/20	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	20/03/20	20/03/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	23/03/20	24/03/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	24/03/20	25/03/20	Porto Velho/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	02/03/20	02/03/20	Distrito de Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/03/20	02/03/20	Distrito de Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	03/03/20	06/03/20	Linha 70
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	04/03/20	04/03/20	Associação União da Vitória
ZENILDA SOUZA SANTOS	04/03/20	04/03/20	Associação União da Vitória
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	05/03/20	05/03/20	Igreja Nª Srª do Rosário
ZENILDA SOUZA SANTOS	05/03/20	05/03/20	Igreja Nª Srª do Rosário
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	07/03/20	07/03/20	Escola Progresso
ZENILDA SOUZA SANTOS	07/03/20	07/03/20	Escola Progresso
JOÃO DJENYS BRAIT	09/03/20	09/03/20	Distrito de Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/03/20	09/03/20	Distrito de Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	09/03/20	13/03/20	Linha 80
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	10/03/20	10/03/20	Associação Águas Claras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10/03/20	10/03/20	Associação ASPROTER
ZENILDA SOUZA SANTOS	10/03/20	10/03/20	Associação Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	12/03/20	12/03/20	Distrito de Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	12/03/20	12/03/20	Distrito de Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	13/03/20	13/03/20	Agrovila Renascer
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	13/03/20	13/03/20	Agrovila Renascer
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	14/03/20	14/03/20	Vista Alegre
ZENILDA SOUZA SANTOS	14/03/20	14/03/20	Vista Alegre
JOÃO DJENYS BRAIT	16/03/20	16/03/20	Associação Flor da Serra

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/03/20	16/03/20	Associação Flor da Serra
ARCILEI NUNES DA SILVA	16/03/20	20/03/20	Linha 90
JOÃO DJENYS BRAIT	17/03/20	17/03/20	Associação ASPROMP
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/03/20	17/03/20	Associação Águas Claras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	17/03/20	17/03/20	Associação ASPROMP
ZENILDA SOUZA SANTOS	17/03/20	17/03/20	Associação Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	18/03/20	18/03/20	Associação União da Vitória
ZENILDA SOUZA SANTOS	18/03/20	18/03/20	Associação União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	19/03/20	19/03/20	Distrito de Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19/03/20	19/03/20	Distrito de Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	20/03/20	20/03/20	Centro de Reabilitação Trindade Santa
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/03/20	20/03/20	Centro de Reabilitação Trindade Santa
JOÃO DJENYS BRAIT	21/03/20	21/03/20	Área Rural - Cascalheiras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	21/03/20	21/03/20	Área Rural - Cascalheiras
JOÃO DJENYS BRAIT	23/03/20	23/03/20	Distrito de Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	23/03/20	23/03/20	Distrito de Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	23/03/20	27/03/20	Linha 100
JOÃO DJENYS BRAIT	25/03/20	25/03/20	Igarapé Raso
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/03/20	25/03/20	Igarapé Raso
JOÃO DJENYS BRAIT	26/03/20	26/03/20	Distrito de Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/03/20	26/03/20	Distrito de Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	27/03/20	27/03/20	Associação ASMUV/ APCS
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27/03/20	27/03/20	Associação ASMUV/ APCS
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	28/03/20	28/03/20	Distrito de São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	28/03/20	28/03/20	Distrito de São Lourenço
JOÃO DJENYS BRAIT	30/03/20	30/03/20	Distrito de Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	30/03/20	30/03/20	Distrito de Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	30/03/20	31/03/20	ASPROVERA

ERRATA

IMPrensa Oficial de Vilhena Nº 2.944 DE 1º DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 036/2020

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º Nomear o servidor PAULO DE LIMA COELHO, inscrito (a) no CPF nº 507.779.209-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – CPC - 2, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

LEIA-SE:

Art. 1.º Nomear o servidor PAULO DE LIMA COELHO, inscrito (a) no CPF nº 581.800.602-68, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – CPC - 2, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Vilhena (RO), 03 de abril de 2020.

Maciel Albino Wobeto
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 43.553/2018

ERRATA

ONDE SÊ LE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (café e açúcar) para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 70/2020 – SAAE, com base no Art. 24 Inc. II, Art. 23 A da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 9.412 18/06/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 006/SAAE/2020 (Fls. 46), em favor da FURLAN & FURLAN LTDA o valor de R\$ 4.842,40 (quatro mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

LEIA SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (café e açúcar) para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 70/2020 – SAAE, com base no Art. 24 Inc. II, Art. 23 A da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 9.412 18/06/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 006/SAAE/2020 (Fls. 46), em favor da FURLAN & FURLAN LTDA o valor de R\$ 4.842,40 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena/RO, 02 de abril 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

ERRATA

IMPrensa Oficial de Vilhena Nº 2.922 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 016/2020

ONDE SE LÊ:

O DIRETOR GERAL/INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

LEIA-SE:

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

Vilhena (RO), 03 de abril de 2020.

Maciel Albino Wobeto
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 43.553/2018

PORTARIA N.º 040/2020

NOMEIA INTERINAMENTE KETTI MICHELLE COSTA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE KETTI MICHELLE COSTA, inscrito (a) no CPF nº 754.452.122-20, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPC - 6, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 1º de abril de 2020 à 20 de maio de 2020, devido a titular estar em licença maternidade e férias.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 041/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ERIKA SILVA CAÇULA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, requerida pela Servidora ERIKA SILVA CAÇULA, ocupante do cargo de Leiturista, grupo ocupacional Tributação Arrecadação Fiscalização, Código: TAF 201, classe D, referência salarial "VI", pelo período de 14 de maio de 2019 à 21 de maio de 2019 e pelo período de 28 de maio de 2019 à 29 de maio de 2019, perfazendo 10 dias de afastamento para acompanhar pessoa da família, conforme processo nº 131/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de maio de 2019.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

[Assinatura do Executivo]

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

[Assinatura do Legislativo]